

**MAPA DE REGISTO DE ESPÉCIES**  
**CONSTANTES DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 14/2014**  
(a que se referem os nºs 2 e 3 do artigo 16º)

Titular a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Registo nº b) \_\_\_\_\_

Nome da embarcação c) \_\_\_\_\_ Matrícula d) \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local de Desembarque \_\_\_\_\_

**ESPÉCIES CAPTURADAS E DESCARREGADAS**

Designação e)	Peso f)	Comprimento g)	Local de Pesca h)	Nº da licença de pesca lúdica i)

- a) Identificação da entidade que remete o mapa de registo. Deverá ser registado o nome do operador (titular da licença) da embarcação licenciada para a atividade marítimo-turística, a bordo da qual foi realizada a captura.
- b) Deverá ser indicado o número de registo atribuído pelo Turismo de Portugal I.P. à embarcação que exerce a atividade marítimo-turística, a bordo da qual foi realizada a captura.
- c) Deverá ser registado o nome da embarcação a bordo da qual foi realizada a captura.
- d) Deverá ser registada a matrícula da embarcação a bordo da qual foi realizada a captura.
- e) Nome da espécie capturada.
- f) Peso do exemplar capturado, em quilogramas.
- g) Comprimento do exemplar capturado, em centímetros.
- h) Coordenadas GPS do local de pesca.
- i) Número da licença de pesca lúdica do pescador que realizou a captura.